Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA AMADOR, NO MBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	12/12/2023 11:25:28	**Data da assinatura:**	12/12/2023 11:27:46

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
12/12/2023

INSTITUI O PROGRAMA BOLSA ATLETA AMADOR, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Bolsa Atleta Amador, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Programa propõe-se a realizar projetos esportivos, visando valorizar e beneficiar atletas amadores, representantes do Estado do Ceará, em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º. A execução do Programa será feita em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual do Esporte (SESPORTE), e as Secretarias dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 3º. Os recursos do Programa Bolsa Atleta Amador somente poderão ser utilizados para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições, passagens para eventos esportivos, transporte urbano e aquisição de material esportivo, devendo o beneficiado prestar contas, mensalmente, na forma e condições estabelecidas pela Comissão Especial.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará e gerenciará a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como fará a previsão das respectivas destinações financeiras na elaboração dos orçamentos.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 10 de dezembro de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Indicação visa instituir a Bolsa Atleta Amador, no âmbito do Estado do Ceará.

A implementação da proposta permitirá que os atletas de diversos esportes, radicados no Estado do Ceará, possam receber um estímulo para prosseguir no seu aperfeiçoamento rumo a novas vitórias, inclusive à conquista de medalhas esportivas em competições oficiais.

Hoje é sabido que alguns atletas vivem em situações difíceis. Somente poucos têm acesso a grandes patrocínios, o que é uma lástima, tendo em vista que muitos atletas com pouco poder aquisitivo poderiam estar representando nosso Estado e nosso País, e não o fazem por falta de incentivo.

Faz-se necessário novas políticas públicas para o esporte, para desenvolvermos e formarmos novos cidadãos. Em países desenvolvidos é claro o alto investimento feito no esporte, proporcionando desta maneira uma forma de inclusão social.

Devemos valorizar os outros esportes, pois o Brasil tem a capacidade de deixar de ser somente o país do futebol para ser o país de diversas outras modalidades, podendo se destacar no cenário mundial através de investimentos em atletas de outros esportes.

É importante destacar que diversos Estados já possuem as referidas bolsas implantadas e em pleno funcionamento. Sendo assim, acredito ser de imensa importância para o nosso Estado ter uma política voltada ao esporte.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)